



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.877/2025

De: 07/08/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.691 de 03 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 1.691, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR
LEGISLATIVO**

Tabela A: Carga Horária – 20 horas

COD	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I-PGC	4.871,08	4.968,50	5.067,87	5.169,23	5.272,61	5.378,07	5.485,63	5.595,34	5.707,25

COD	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-PGC	5.821,39	5.937,82	6.056,58	6.177,71	6.301,26	6.427,29	6.555,83	6.686,95	6.820,69

Tabela B: Carga Horária – 30 horas

COD	A	B	C	D	E	F	G	H	I
II-PGC	7.306,62	7.452,75	7.601,81	7.753,84	7.908,92	8.067,10	8.228,44	8.393,01	8.560,87

COD	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
II-PGC	8.732,09	8.906,73	9.084,86	9.266,56	9.451,89	9.640,93	9.833,75	10.030,4 2	10.231,0 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança - ES, aos 07 de agosto de 2025.



CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal